



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Diretoria da Agência de Inovação Tecnológica – DIRAGI/NOVATEC



## EDITAL Nº 026/2026 - NOVATEC - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO ECOSISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO DE GUARAPUAVA: INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Processo seletivo para seleção de bolsistas **Técnico em Agente Regional de Inovação** no âmbito da Chamada Pública n.º 24/2024 - Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação da Fundação Araucária, SETI, SEI, Sebrae/PR e NOVATEC.

**A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO,**

### **TORNA PÚBLICO**

a abertura de processo seletivo para seleção de bolsistas Técnico em Agente Regional de Inovação no âmbito da Chamada Pública n.º 24/2024 - Programa Institucional Fortalecimento do ecossistema regional de inovação de Guarapuava: inovação, empreendedorismo e desenvolvimento científico e tecnológico da Fundação Araucária, SETI, SEI, Sebrae/PR e NOVATEC.

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Selecionar bolsista para suprir a necessidade de profissional especializado para atuarem junto aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 2º, inciso XIII da Lei 20.541/21, visando potencializar o desenvolvimento de atividades extensionistas e de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a partir dos seguintes objetivos específicos: fomentar a cultura de inovação e o empreendedorismo; contribuir com o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação; aumentar a maturidade dos ecossistemas locais de inovação; potencializar a força produtiva da academia e do mercado.

### **2. DAS CATEGORIAS DE BOLSA**

Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação: 01 (uma) bolsa destinada a profissional graduado

no curso de Ensino Superior e de acordo com o território conforme do ANEXO I deste edital.

### 3. DO CRONOGRAMA

A presente seleção de bolsista seguirá o cronograma definido no ANEXO II do presente Edital.

### 4. DOS BENEFÍCIOS DO BOLSISTA

O bolsista selecionado na categoria Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para um período de até 16 meses.

### 5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA

- 5.1. O Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação deve ser profissional com curso completo de **graduação (diploma reconhecido no Brasil)** em Ciências Sociais Aplicadas de acordo com o ANEXO I deste edital.
- 5.2. Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais.

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1. Exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos relacionados à Chamada Pública nº. 24/2024 – Fundação Araucária;
- 6.2. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais por até 18 (dezoito) meses;
- 6.3. Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- 6.4. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 6.5. Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula;
- 6.6. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, Seti, SEI e Sebrae/PR como financiadores do Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 6.7. Participar de capacitação a ser realizada pelo SEBRAE. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial (etapa

obrigatória), deverão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa, a ser recebida no mês subsequente.

- 6.8. Realizar as atividades de forma presenciais, eventos e demais atividades dentro do raio de atuação no território escolhido. Considera-se 100km do território escolhido o raio de atuação descrito neste artigo.
- 6.9. Responsabilizar-se por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:
  - 6.10. Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual;
  - 6.11. Smartphone com acesso à internet móvel;
  - 6.12. Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

## 7. INSCRIÇÕES:

- 7.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, acompanhado dos documentos digitalizados elencados no item 7.2, em forma de anexo e arquivos em formato PDF, legíveis, para o seguinte endereço de e-mail [novatec.unicentro@gmail.com](mailto:novatec.unicentro@gmail.com)
- 7.2. São documentos necessários para a inscrição:
  - 7.2.1. Formulário de Inscrição (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado com assinatura eletrônica (exemplo: conta GOV.BR). ATENÇÃO: não serão aceitas assinaturas do tipo “colagem de imagem” e outras similares;
  - 7.2.2. Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, em arquivo único.
  - 7.2.3. Diploma de graduação e pós graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, digitalizados frente e verso em um único arquivo.
  - 7.2.4. Currículo Lattes atualizado, com data máxima de 3 meses anteriores à data do presente Edital, em PDF. O candidato fica ciente que o Currículo Lattes tem fé pública, sendo assim, o candidato fica ciente de que é civil e criminalmente

responsável pela veracidade das informações apresentadas, sob as penas da lei.

- 7.2.5. Formulário de análise de currículo, conforme ANEXO III, devidamente preenchido, com os documentos comprobatórios anexo.
- 7.3. Após o prazo de inscrição nenhum documento poderá ser adicionado.
  - 7.4.1 Cada candidato pode concorrer a apenas uma bolsa, vinculada a um único território.
  - 7.4.2 A entrega da documentação solicitada nos itens 7.2 é condição para homologação da inscrição do candidato.
  - 7.4.3 A entrega da documentação solicitada nos itens 7.3.3 e 7.3.4 o habilita para a Análise de Currículo.
  - 7.4.4 Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contato prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes neste edital.
- 7.5 A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 8.1 O processo de seleção consiste em duas fases: (i) entrevista individual, etapa eliminatória; e (ii) análise de currículo, etapa classificatória.
- 8.2 A entrevista será realizada no período definido no cronograma, ANEXO II, conforme ordem estabelecida em Edital específico e por meio de Videoconferência através de link a ser disponibilizado.
  - 8.2.1 Os candidatos responsabilizam-se pela infraestrutura pessoal de acesso à Internet para realização da entrevista individual remota, valendo-se do uso, no mínimo, de câmera e microfone, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook.
  - 8.2.2 A pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos e serão avaliados quatro critérios, sendo que cada um equivale a 2,5 pontos: 1- desenvoltura para comunicação; 2- conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas; 3- capacidade de trabalho em equipe; e 4-alinhamento às políticas de ciência, tecnologia e inovação.

8.3 A análise de currículo terá como base o Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, ANEXO III.

8.3.1. O entrevistador validará a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item.

8.4 A pontuação final do processo seletivo será feita da seguinte forma: Nota Final = (Nota entrevista x 0,5) + (Nota da Análise de Currículo x 0,5).

8.5 Alguns candidatos selecionados que não atingiram pontuação final mínima poderão ser convidados a participar espontaneamente da capacitação ficando aptos para vagas remanescentes, todas as despesas alimentação e deslocamento ficaram sob a responsabilidade do candidato.

8.6 Todos os candidatos serão avaliados na fase classificatória e eliminatória por no mínimo 1(um) representante do SEBRAE/PR.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma.

9.2 Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [novatec.unicentro@gmail.com](mailto:novatec.unicentro@gmail.com) com 48 horas de prazo conforme cronograma, ANEXO II.

## **10 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador.

## **11 DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

11.1 Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;

- 11.2 A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;
- 11.3 Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Programa;
- 11.4 A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e a UNICENTRO;
- 11.5 Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida;
- 11.6 O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;
- 11.7 A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4o da Lei Estadual n. 20.541/21.
- 11.8 Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho. Em caso de descontinuidade do Projeto a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

## **12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

- 12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e UNICENTRO, para realização desse processo seletivo.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da Agência de Inovação Tecnológica da Unicentro:  
<https://www3.unicentro.br/novatec/editais/>;

- 13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;
- 13.3 A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e UNICENTRO não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.
- 13.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Convênio na Unicentro.
- 13.5 A Coordenação do Convênio na Unicentro poderá editar ato específico e reservar-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Guarapuava, 03 de julho de 2026.



Zoraide da Fonseca Costa

Professora Gestora do Programa Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação

## ANEXO I

Quadro de vagas			
Município Sede	Território	Número de bolsas	Perfil
Guarapuava	Guarapuava	01	Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas.

## ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL DE PUBLICAÇÃO
Período de Inscrições	<b>06 a 07/07/26</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Homologação das inscrições recebidas e divulgação dos horários das entrevistas no site da <a href="https://www3.unicentro.br/novatec/editais/">https://www3.unicentro.br/novatec/editais/</a>	<b>08/07/2026</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Realização das entrevistas individuais em formato remoto	<b>09/07/2026</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Divulgação do resultado provisório	<b>10/07/2026</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Interposição de recurso contra resultado provisório	<b>13/07/2026</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Divulgação do resultado final	<b>15/07/2025</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Início das atividades do bolsista (previsão)	<b>Após autorização de início da Fundação Araucária.</b>	

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Seq.	Item	Qtde	Pontuação	Máx. Pontos	Total	NÃO PREENCHER: Uso da Comissão
1.	FORMAÇÃO			40		
1.1	Doutorado concluído		20	20		
1.2	Mestrado concluído		10	10		
1.3	Especialização lato sensu (mínimo 360 h)		5	10		
2.	FORMAÇÃO EM INOVAÇÃO*			30		
2.1	GAPI		10			
2.2	INTEGRE		10			
2.3	PROFNIT		10			
3.	EXPERIÊNCIA			30		
3.1	Atuação como ALI-SEBRAE		3 pontos por ano	12		
3.2	Atuação em Ambientes Promotores de Inovação		1 pontos por ano	6		
3.3	Atuação acadêmica (docência, iniciação científica, tutoria, monitoria)		1 ponto por ano	4		
3.4	Atuação como consultor na área de gestão e/ou Sesi, SEBRAE, SENAI		1 ponto por ano	8		
	TOTAL			100		

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do(a) candidato(a):		
Documento de identificação nº:	Tipo:	CPF nº
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Estado Civil:	Data de Nascimento:
NIT/PIS:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de graduação:		
Instituição:		
Data da colação de grau:		
Curso de pós-graduação:		
Instituição:		
Data da conclusão:	Nível:	
ENDEREÇO		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Telefone celular:	E-mail:	

### DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no **EDITAL Nº 026/2026 - NOVATEC/AGEUNI** para esta seleção de bolsista.

Guarapuava/PR., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)**